



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS



EDITAL PPGECIA/POSGRAP/UFS Nº 01/2023
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2023
VAGAS PARA DOCENTES DA UFS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Aprovado na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 20 de janeiro de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 49 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes permanentes que se enquadram nos requisitos da referida resolução e dos critérios presentes neste edital para a ampliação do quadro docente.

1. NÚMERO E PERFIL DAS VAGAS

1.1 São ofertadas 03 (três) vagas para docentes permanentes para a linha de pesquisa 02 (Gestão e Monitoramento Ambiental), a qual considera: estudos voltados à aplicação de instrumentos de política ambiental (avaliação de impactos ambientais, licenciamento ambiental, zoneamento ambiental, análise de risco ambiental, áreas protegidas, sistemas de informações ambientais, entre outros), processos físicos, químicos e biológicos em sistemas terrestres e ecossistemas aquáticos interiores e continentais, ecotoxicologia aquática, avaliação de impactos ambientais em ecossistemas aquáticos e terrestres, planejamento e gerenciamento de recursos hídricos e espaços territoriais protegidos, química ambiental aplicada ao monitoramento, incluindo marcadores geoquímicos, dimensões socioeconômicas, político-institucionais relacionados à exploração dos recursos naturais no contexto brasileiro.

1.2 Não sendo preenchidas todas as vagas conforme os critérios de avaliação descritos no item 5, a Comissão de Avaliação Docente (CAD) do PPGECIA terá a liberdade de manter a(s) vaga(s) ociosa(s).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem se submeter ao processo de credenciamento ao quadro de docentes do PPGECIA portadores de título de doutor reconhecido pela Capes/Ministério da Educação ou obtido no exterior e devidamente revalidado, desde que sejam profissionais com vínculo empregatício permanente na Universidade Federal de Sergipe ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado de Sergipe.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS

3.1 Os candidatos ao credenciamento devem encaminhar a solicitação à Coordenação do Programa do PPGECIA contendo os seguintes documentos:

- i) ficha de Inscrição (Anexo I);
- ii) currículo Lattes atualizado, com comprovações, considerando os últimos 4 anos e o ano vigente;
- iii) relação de possíveis disciplinas a serem ministradas e atividades a serem desempenhadas dentro do PPGECIA. O candidato poderá indicar disciplinas já existentes na Estrutura Curricular do programa, que constam na Instrução Normativa Nº 09/2022/PPGECIA (disponível no Portal do PPGECIA) ou disciplinas novas;
- iv) declaração de vínculo empregatício permanente na Universidade Federal de Sergipe ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa com sede no estado de Sergipe.
- v) registro geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi) comprovante de residência;
- vii) diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de candidatos que tenham realizado o Curso de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS



A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Quanto ao prazo de inscrição, os candidatos deverão realizar as inscrições exclusivamente via internet, enviando toda a documentação solicitada em um arquivo único para o e-mail do PPGECIA: ppgecia@academico.ufs.br conforme o cronograma apresentado no item 4.

3.2 O modelo de ficha de inscrição encontra-se no Anexo I do Edital.

3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Período	Horário final	Local
Inscrição exclusivamente pela internet com apresentação da documentação necessária	23/01/2023 a 16/03/2023	23:59 h	ppgecia@academico.ufs.br
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	21/03/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia
Recurso das inscrições*	até 23/03/2023	17:00 h	ppgecia@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	24/03/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia
Avaliação da documentação dos candidatos (etapa única)	Até 31/03/2023	-	On line
Resultado da avaliação	Até 31/03/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia
Recurso da avaliação*	Até 04/04/2023	17:00 h	ppgecia@academico.ufs.br
Resultado final da avaliação	05/04/2023	17:00 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgecia

*O recurso deve ocorrer por meio de preenchimento do Anexo II, devidamente assinado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O docente pleiteante a um credenciamento deve atender os seguintes critérios:

5.1.1 O candidato deve possuir, no período que engloba os últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente, no mínimo 02 (dois) artigos publicados ou com aceite para publicação considerando a linha de pesquisa descrita no item 1.1.

5.1.2 O candidato deve possuir, no período que engloba os últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente, no mínimo 02 (duas) orientações concluídas, seja em Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado (acadêmico ou profissional), Doutorado ou Pós-Doutorado, não sendo contabilizadas coorientações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5.1.3 Atingir a pontuação mínima de 27 obtida no IC (Índice de Credenciamento), o qual é formulado pela Equação (1) considerando o histórico do candidato dos últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano vigente.

$$IC = PD + DDoc + CG + DD + PDQ \quad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

PD = Pesquisador de produtividade do CNPq (10 pts por ano);

DDoc = Dedicção Docente em Projetos com Financiamento (10 pts por coordenação de projeto, 5 pts por participação na equipe);

CG = Contribuição na Graduação – Número de Orientação de discentes em iniciação científica e iniciação tecnológica (5 pts por orientação concluída). Não sendo contabilizadas coorientações;

DD = Dissertações e teses Defendidas - Número total de orientados defendidos, na modalidade mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado (10 pts por orientação defendida);

PDQ = Produção Docente Qualificada = Número total de artigos publicados dentro dos 4 primeiros extratos classificados para a área de avaliação Engenharias I segundo consta no banco de dados do Qualis-Periódicos da CAPES - Quadriênio 2017-2020, disponível para consulta na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>) (10 pt para cada artigo A1; 8,5 para artigo A2; 7,0 para artigo A3; e 5,0 para artigo A4 publicado ou aceito para publicação). Sendo computados artigos com carta de aceite para publicação. Não sendo consideradas revistas que ainda não tenham sido classificadas pela CAPES na área de Engenharias I.

Parágrafo único. A avaliação será feita pela Comissão de Avaliação Docente, que observará as definições da área de Engenharias I da CAPES, e encaminhará o relatório de avaliação para ser homologado pelo Colegiado do Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Serão selecionados, em ordem decrescente, os candidatos, acima da pontuação mínima, que obtiverem maior IC até o preenchimento do número de vagas descritas neste edital. Será considerado como critério de desempate entre os candidatos o maior tempo de vínculo na instituição de ensino, e caso se mantiver a situação de empate, será utilizado o critério de maior idade.

6.2 A avaliação e seleção serão realizadas pela Comissão de Avaliação Docente e a decisão final será homologada em reunião do Colegiado do PPGECIA.

6.3 Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Anexo II do Edital e enviá-lo via e-mail do programa, que será encaminhado à Comissão de Avaliação Docente.

6.4 O processo seguirá todas as normas vigentes da Universidade Federal de Sergipe.

6.5 A validade para o credenciamento para ingressar no corpo docente do PPGECIA por meio deste edital é de dois anos

6.6 Casos omissos neste edital serão avaliados em reunião de colegiado.

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2023

Prof. Dr. André Luis Dantas Ramos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS



EDITAL PPGECIA / POSGRAP/UFS Nº01/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:

Instituição de Ensino com vínculo:

Título de Doutor em:

Ano de Titulação:

Endereço do currículo Lattes:

E-mail:

Telefone para contato:

Programa de Pós-Graduação/IES em que já atua (caso atue):

Confirmar a Linha de pesquisa a ser vinculado no PPGECIA:

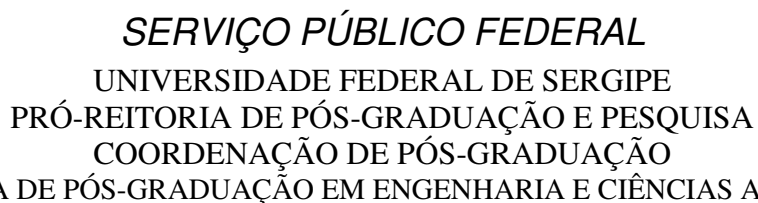
() Gestão e Monitoramento Ambiental

Checklist dos seguintes documentos:

() Cópia do extrato da ata do Conselho do Departamento/Núcleo ou instituição de origem com anuência à participação do docente no PPGECIA.

() Currículo Lattes atualizado no ano vigente com as devidas comprovações.

() Relação das possíveis disciplinas a serem ministradas no PPGECIA.

**EDITAL PPGECA /POSGRAP/UFS N° 01/2023**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Avaliação Docente,

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone para contato:

2. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)